

TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA FECHADA
CNPJ/MF N° 13.212.219/0001-04
NIRE 33.3.0029683-2

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2021, às 14:00 horas, através de videoconferência.

PRESENÇA: Presentes os senhores conselheiros da Companhia, conforme abaixo assinados.

MESA: Trabalhos presididos por Marcelo José Cavalcanti Lopes e secretariados por Lívia Rezende.

ORDEM DO DIA: **Itens de Deliberação: 01** - Contratação de empresa para prestação do serviço de fornecimento de refeições no restaurante da UHE Teles Pires; **02** - Contratação de empresa para prestação do serviço de conservação e manutenção Industrial na UHE Teles Pires; **03** - Standstill BNDES e BB; **04** - Indicação Neoenergia – Membro Suplente CA e Membro Titular Comitê Financeiro. **Itens de Apresentação: 05** – Temas de acompanhamento CHTP; **06** – Status da definição da necessidade e contratação de energia de longo prazo; **07** – Status NT 70/2021 – Aneel.

DELIBERAÇÕES: Colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros deliberaram conforme se segue:

Com relação ao item **(1) da Ordem do Dia**, os conselheiros de administração tomaram conhecimento da apresentação e informações prestadas pelo Diretor Técnico, Sr. Ildebrando Martins, e aprovaram a contratação da empresa Mauro M Canabarro – Restaurante Cantina da Roça (CNPJ 27.374.496/0001-10) pelo valor de R\$ 4.827.206,00 (quatro milhões e oitocentos e vinte sete mil e duzentos e seis reais), para prestar o serviço de fornecimento de alimentação no restaurante da UHE Teles Pires por período de 36 meses.

Referente ao item **(2) da Ordem do Dia**, os conselheiros de administração tomaram conhecimento da apresentação e informações prestadas pelo Diretor Técnico, Sr. Ildebrando Martins, e aprovaram a contratação da Empresa de Conservação e Limpeza DALU LTDA (CNPJ: 01.569.755/0001-74) no valor de R\$ 4.138.999,36 (quatro milhões cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) para prestar os serviços de Conservação, Manutenção Industrial e Apoio para a UHE Teles Pires, pelo período de 36 meses.

A respeito do item **(3) da Ordem do Dia**, o Conselho de Administração aprovou a celebração dos aditivos ao (i) contrato de financiamento nº 12.2.07.66.1 entre a CHTP e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, firmado em 27 de setembro de 2012, e (ii) contrato de financiamento mediante repasse de recursos do BNDES N° 21/00793-4, firmado em 17 de outubro de 2012 junto ao Banco do Brasil ("Contratos"), decorrente da adesão ao programa de suspensão temporária, pelo prazo de 7 (sete) meses, de pagamentos de principal e juros compensatórios, com capitalização no saldo devedor dos subcréditos referentes aos contratos anteriormente mencionados ("Standstill"), observadas as seguintes condições: (i) o principal da dívida e os juros remuneratórios serão capitalizados a cada evento financeiro de vencimento e incorporados ao saldo devedor da dívida decorrente dos Contratos; (ii) será mantido o prazo total do financiamento, não havendo alteração no termo final do prazo de amortização da dívida decorrente dos Contratos; (iii) não haverá alteração na taxa de juros dos Contratos; (iv) durante o período do Standstill, não haverá a incidência de encargos

moratórios; (v) ficará vedada a distribuição de dividendos e de juros sobre capital próprio por CHTP referentes aos exercícios em que haja parcela(s) suspensa(s) acima do mínimo obrigatório nos termos da Lei nº 6.404/1976 e, na hipótese de omissão normativa e do ato societário, a distribuição de lucros e de juros sobre capital próprio referentes aos exercícios em que haja parcela(s) suspensa(s) acima de 25% do lucro líquido ajustado da sociedade e se estenderá inclusive até o exercício imediatamente subsequente àquele em haja parcela suspensa; (vi) e durante os exercícios em que haja parcela(s) suspensa(s), ficará vedado adicionalmente à CHTP: (vi.a) a distribuição de dividendos acumulados em rubrica do Balanço Patrimonial como reserva de qualquer tipo e de juros sobre capital próprio referentes a exercícios anteriores àqueles em que haja parcela(s) suspensa(s); (vi.b) a redução do seu capital social; (vi.c) a realização de pagamento de mútuos a acionistas ou outras empresas do seu Grupo Econômico; e (vii) CHTP deverá manter o saldo mínimo da Conta Reserva em favor dos Contratos será mantido, durante o período de suspensão de pagamentos, com valor equivalente ao existente na data da última parcela de serviço da dívida paga.

A suspensão dos pagamentos será efetivada a partir da prestação vincenda no mês subsequente a sua aprovação, conforme deliberação do BNDES e do Banco do Brasil. A aprovação não irá retroceder a meses anteriores ao aprovado. O referido aditivo contratual será celebrado sob condição resolutiva de: (a) apresentação da presente deliberação revestida das formalidades legais, no prazo de até 90 (dias) da formalização do aditivo, podendo este prazo ser prorrogado pelo BNDES e pelo Banco do Brasil; (b) apresentação da(s) ata(s) do(s) órgão(s) deliberativo(s) competente(s) dos garantidores de CHTP perante ao BNDES e Banco do Brasil, revestida(s) das formalidades legais, por intermédio da(s) qual(is) se comprove a devida autorização para a celebração do aditivo, no prazo de até 90 (dias) da formalização do aditivo, podendo este prazo ser prorrogado pelo BNDES e pelo Banco do Brasil; c) apresentação ao BNDES e Banco do Brasil do aditivo contratual assinado pelos representantes legais da Companhia e da Garantidora dos Contratos de Financiamento, revestido de todas as formalidades legais relativas à sua assinatura, no prazo de 60 dias contados da subscrição pelos representantes do BNDES e do Banco do Brasil, podendo este prazo ser prorrogado pelo BNDES e pelo Banco do Brasil. Na hipótese de não implemento das condições supramencionadas, o aditivo em questão será considerado resolvido de pleno direito, a suspensão temporária de pagamentos não produzirá efeitos e as cláusulas e condições previstas no Contrato permanecerão válidas e eficazes tal como originalmente contratadas. Ficam, portanto, os representantes da Companhia autorizados a negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis ao referido aditivo ao instrumento de financiamento e respectivos instrumentos acessórios, prestar declarações e assinar todos os documentos necessários à formalização da transação e para sua completa eficácia.

Sobre o item **(4) da Ordem do Dia**, os conselheiros de administração tomaram conhecimento da apresentação e informações prestadas pela secretária da reunião, Sra. Livia Rezende, e aprovaram a eleição do Sr. Renato de Almeida Rocha como membro titular no Comitê Financeiro, indicado pela Neoenergia, bem como convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar pela eleição do Sr. Renato de Almeida Rocha como Membro Suplente do Conselho de Administração na Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP) e na Teles Pires Participações (TPP), indicado pela Neoenergia.

Passando ao item **(5) da Ordem do Dia**, os conselheiros de administração tomaram conhecimento da apresentação e informações prestadas pela Diretora Administrativa Financeira, Sra. Ana Graciela e pelo Diretor Técnico, Sr. Ildebrando Martins, sobre os seguintes pontos:

- ✓ Disponibilidade de Geração
- ✓ Pontos de atenção de O&M
- ✓ Status da obra de remoção da soleira
- ✓ Balanço Energético
- ✓ Fluxo de Caixa
- ✓ Processos Judiciais



- ✓ Meio Ambiente
- ✓ **(Extra-pauta)** - Assinatura, por parte da diretoria da CHTP, do Termo de Aceitação de Prazo de Extensão de Outorga e de desistência e Renúncia ao Direito de Discutir a Isenção ou a Mitigação de Riscos Hidrológicos Relacionados ao Mecanismo de Realocação de Energia – MRE.

Como desdobramento do item relacionado ao Fluxo de Caixa da CHTP, para o ano de 2022, a título deliberativo, os conselheiros de administração tomaram conhecimento das análises feitas pelo comitê de comercialização em 22/09/2021, e deliberaram aprovar o proposto pela Diretoria, ou seja, a compra de energia, conforme volume analisado pelo comitê, com o teto de até 18MWh de média no ano de 2022, pelo melhor preço possível e conforme as premissas orçamentárias e as melhores condições de mercado.

Os conselheiros destacaram o bom trabalho desenvolvido pela equipe dirigida pelo Sr. Ildebrando Martins e pela engenharia de apoio com relação à demolição na soleira no canal de fuga.

A respeito do item **(6)** da **Ordem do Dia**, a Diretora Administrativa Financeira, Sra. Ana Graciela e a Gerente de Portfolio & Trading da Neoenergia, Sra. Ana Paula Calil atualizaram os conselheiros de administração acerca das medidas tomadas pela Companhia em conjunto com seu comitê de comercialização, no último mês, para melhor definição acerca da eventual necessidade e contratação de energia de longo prazo, e de posse das análises de projeções de GSF e PLD contratadas à empresa PSR, o assunto será analisado pelo comitê de comercialização para atualização ao conselho de administração.

Com relação ao item **(7)** da **Ordem do Dia**, os conselheiros de administração tomaram conhecimento da apresentação realizada pela Diretora Administrativa Financeira, Sra. Ana Graciela, pela Superintendente de Regulação da Neoenergia, Sra. Cláudia Suanno, sobre Status NT 70/2021 – Aneel.

ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Foi, então, declarada como encerrada a reunião, com lavratura da presente ata no livro próprio, a qual foi lida e teve a aprovação, sem restrições, da unanimidade dos senhores conselheiros presentes, Srs. Marcelo Lopes, Carla de Andrade Souza e Andrade Pinto Werdine Machado, Heber Costa e Hugo Renato Anacleto Nunes. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.

Marcelo José Cavalcanti Lopes – Presidente

Carla Andrade Werdine Machado
Carla de Andrade Souza e Andrade Pinto Werdine Machado

Heber Costa

Hugo Renato Anacleto Nunes

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/92C9-D24F-AFD5-4048> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 92C9-D24F-AFD5-4048



Hash do Documento

972B86F9E525D9C7301DA0CBF38B0D82E037AE26549001442911233790BEA32E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2021 é(são) :

- HUGO RENATO ANACLETO NUNES (Signatário) - 013.091.446-05 em 30/11/2021 15:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Heber Costa (Signatário) - 629.661.039-49 em 09/11/2021 16:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- MARCELO JOSE CAVALCANTI LOPES (Signatário) - 801.476.584-20 em 05/11/2021 13:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

